



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2000:

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO ANEXO I
DA RESOLUÇÃO Nº 002/98, E DÁ OU-
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal
de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais
faz saber que o Soberano Plenário aprovou, e Ele, nos termos do inciso
XIV, do Artigo 25, do Regimento Interno, promulga a seguinte:


RESOLUÇÃO

Artigo - 1º - Fica alterado o Anexo I, da Resolução nº 002/98, de
29/05/98, que passa ser o constante desta Resolução.

Artigo - 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Corumbiara-RO, 25 de Agosto/00




Valdemar Soares Da Silva
Presidente da Câmara
Mun. de Corumbiara



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER LEGISLATIVO

GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 001/2000*




ANEXO I

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	REGIÃO DO CONE-SUL	DESTINOS CAPITAL E DEMAIS REGIÕES	FORA DO ESTADO
Presidente e demais vereadores	60,00	100,00	200,00
Diretor Geral e Ass. Jurídico	50,00	85,00	150,00
Secretário(a) Geral, Ass. Especial e Téc. em Contabilidade	40,00	60,00	120,00
Demais Servidores	30,00	50,00	95,00

Sala das Sessões, 25 de Agosto de 2000


Valdemar Soares Da Silva
Presidente da Câmara
Mun. de Corumbiara